

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA**  
**Estado de Minas Gerais**  
**CNPJ 18.239.608/0001-39**

Lei nº 2437 de 10 de maio de 2024.

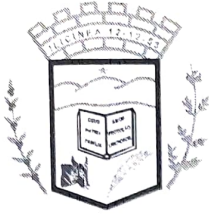
**“ALTERA A LEI Nº 2297 DE 12 DE JULHO DE 2022, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ILICÍNEA A ASSINAR O CONTRATO INTERNO DE GESTÃO DO MODELO DE FINANCIAMENTO PARA A APS PREVINE BRASIL, PARA ADEQUAR AO NOVO MODELO DE FINANCIAMENTO REGULADO PELA PORTARIA GM/MS Nº 3.493, DE 10 DE ABRIL DE 2024, E INCLUIR A EQUIPE E-MULTI COMO PROFISSIONAIS ELEGÍVEIS À GRATIFICAÇÃO.”**

O Povo do Município de Ilicinea, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Esta Lei tem por objetivo de adequar o modelo de contrato interno de gestão da saúde do Município de Ilicinea às disposições da Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024, substituindo nomenclatura e o regulamento anterior estabelecido pelo programa Previne Brasil.

**Art. 2º** - Fica alterada a Lei nº 2297 de 12 de julho de 2022, para que se adeque ao novo modelo de financiamento da Atenção Primária à Saúde conforme estabelecido pela Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024.

**Art. 3º** - Inclui-se entre os profissionais elegíveis ao recebimento de gratificação sob o novo modelo de financiamento, todos os membros da equipe e-multi lotados na Rede de Atenção Básica em Saúde.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA**  
**Estado de Minas Gerais**  
**CNPJ 18.239.608/0001-39**

**Art. 4º** - Os recursos necessários para atender o disposto no artigo 2º desta lei serão repassados ao Fundo Municipal de Saúde pelo Fundo Nacional de Saúde, de acordo com as novas diretrizes e metas estabelecidas.

**Art. 5º** - Os critérios de pagamento e as quantias a serem pagas aos profissionais da equipe e-multi serão definidos pelo Secretário(a) Municipal de Saúde e homologados pelo Conselho Municipal de Saúde, ficando a gratificação limitada ao teto de R\$ 500,00 (quinhentos reais) quando atingido todas as metas.

**Art. 6º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ilicinea, 10 de maio de 2024.

NIRLEI CRISTIANI

Prefeito Municipal

Certifico e dou fé, que este documento  
foi publicado em 10 de maio de 2024 nos  
termos das Legislações Aplicáveis.